



## REGULAMENTO MEMORIAL DE EXPERIÊNCIAS

Art. 1º O presente regulamento apresenta o Memorial de Experiências Técnico-Acadêmicas do Programa CREAjr-PR, prevê os procedimentos de cadastro e define as regras para o reconhecimento das experiências como técnico-acadêmicas.

Art. 2º O Memorial de Experiências é um instrumento que comprova toda a experiência técnico – acadêmica extra-curricular adquirida pelo Membro Corporativo do Programa CREAjr –PR ao longo da academia e é composto pelos Registros de Experiências Técnico-Acadêmicas.

Art. 3º O cadastro no Memorial será efetuado em formulário próprio (RTA – Registro de Experiência Técnico-Acadêmica) on line, disponível no site do CREAjr–PR.

§ 1º A RTA preenchida deverá ser impressa em duas vias e encaminhada para o profissional graduado que supervisionou a experiência, para que este reconheça, através de assinatura, a experiência e o período em que foi executada. Uma das vias poderá ficar em posse do supervisor.

§ 2º Após reconhecimento pelo supervisor a RTA deverá ser entregue na Inspeção para que seja encaminhada à Comissão Acadêmica Regional (CAR).

§ 3º A experiência será validada, conforme Artigo 5º deste Regulamento, pelas Comissões Acadêmicas Regionais.

§4º Após validação pela CAR, cabe ao membro da CAE liberar a RTA na área restrita e a partir disto a experiência ficará disponível para consulta e impressão no site do CREAjr–PR.

§5º O prazo para avaliação e decisão sobre a RTA será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega da RTA à CAR.

Art.4º Os casos omissos e/ou não previstos serão resolvidos com auxílio dos Inspectores do CREA–PR.

§ único. As RTAs serão apresentadas aos Inspectores nas reuniões Modais da Governança Cooperativa do CREA-Pr, sendo que cada RTA será encaminhada para o grupo modal pertinente.

Art. 5º Serão consideradas experiências técnico-acadêmicas aquelas realizadas na área de formação profissionalizante do acadêmico nos seguintes tipos:

I – Projeto de Pesquisa;

II – Projeto de Extensão;

III – Estágios técnico-profissionalizantes;

IV – Coordenação/organização de cursos e palestras;

V – Palestras e cursos ministrados;

VI – Outras atividades técnico-acadêmicas extra-curriculares sem fins lucrativos.

Art. 6º A constatação de usos de meios fraudulentos será tratada conforme regulamento do CREAjr–PR, ficando cancelados todos os documentos relacionados ao fato.

Art. 7º Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

## GLOSSÁRIO

**RTA:** Registro de experiências técnico-acadêmica. Formulário onde o acadêmico registrará as atividades ao longo de sua via acadêmica. O formulário é validado pelo supervisor que acompanhou a atividade.

**Experiências Técnico-acadêmicas extra-curricular:** são as atividades desenvolvidas pelos acadêmicos para completar seu currículo, que não visem fins lucrativos, e que agreguem experiência e conhecimento em sua área de formação.

**Membro Corporativo:** Estudante inscrito no Programa CREAjr –PR do CREA-PR.

**CAR:** Comissão Acadêmica Regional. Instância de caráter regional do CREAjr-PR, em número de seis, subordinadas à Comissão Acadêmica Estadual-CAE. Cada CAR é composta por todos os membros dirigentes advindos das Instituições de Ensino presentes na região geográfica da respectiva regional do CREA-PR.

**Supervisor:** Profissional graduado que orientou/coordenou a experiência registrada na RTA e que poderá ser consultado para confirmação da atividade registrada.

**Inspetoria:** unidade administrativa do CREA-PR.

**Reunião Modal:** consistem na reunião dos Inspectores com os Conselheiros e representantes de entidades de classe e de instituições de ensino pertencentes a uma mesma região administrativa e a uma mesma modalidade profissional conforme organização de títulos profissionais correspondentes às Câmara Especializada do CREA-PR;

**Governança Cooperativa:** é um sistema congregacional que objetiva a aproximação e a inter-relação entre Inspectores, Conselheiros titulares e suplentes e administração do Conselho, e destes com as Entidades de Classe, Instituições de Ensino, profissionais, empresas, órgãos públicos e sociedade através de uma estrutura formal e sistematizada de encontros regionais.

**Inspectores:** é o profissional voluntário designado pelo CREA para, junto à sua comunidade, melhorar a eficiência da ação fiscal, em defesa do exercício profissional e da sociedade.



CREAJR-PR - Área Restrita - Windows Internet Explorer  
http://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/creajr/frame\_membro.aspx

CREAJR-PR - Área Restrita

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná

**TESTE R2**  
Membro Corporativo

- Cadastro
- Banco de Estágios
- Memorial de Experiências
- Listagem de Membros
- Envio de Notícias/Fotos**
- Conselheiros de sua Regional
- Biblioteca Virtual
- Agenda de Cursos/Eventos
- Calendário Anual de Reuniões
- Calendário Atualização do site
- Atas das Reuniões da CAE
- Atas da Reuniões das CAR's
- Revista CREA Online
- Normativos do CONFEA/CREA

**INÍCIO DA EXPERIÊNCIA**  **TÉRMINO DA EXPERIÊNCIA**

**EXPERIÊNCIA REALIZADA:**

**TIPO**

**DESCRIÇÃO**

caracteres. Tamanho máximo: 4000

**EMPRESA OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**SUPERVISOR**

**O TIPO DE EXPERIÊNCIA DA QUAL VOCÊ ESTÁ PARTICIPANDO POSSUI ART JUNTO AO CREA-PR?**

Sim  Não Número da ART:

Salvar

Concluído Internet | Modo Protegido: Desativado 100%

Re: uso plen... CREA - Siste... 3 Internet ... PROCREA\_A... Regulament... 13:57